



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Portaria n.º 19/2004

**Autorização para funcionamento
da Educação Infantil na Escola
Municipal Antônio Ferreira Martins.
- Maripá de Minas.**

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais, autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Antônio Ferreira Martins - Maripá de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, alunos com 04 e 05 anos - 1º e 2º períodos - na Escola Municipal Antônio Ferreira Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 01 de julho de 2004


Walter Trezza
Prefeito Municipal